

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 46/2025

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 08/2025

Venho, por meio desta, apresentar justificativa quanto à necessidade de regularização formal do presente certame, nos seguintes termos:

1. Dos fatos

O processo em epígrafe foi inicialmente autorizado para realização na modalidade **Pregão Eletrônico**, tendo sido expedida a competente Autorização pela autoridade superior.

Posteriormente, em razão de adequação técnica e visando melhor atendimento ao interesse público, houve a alteração da forma de condução para **Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços – SRP**.

Ocorre que, por equívoco formal, **não foi expedida e publicada nova Autorização** específica para a modalidade ajustada, embora já houvesse deliberação favorável à realização do certame. Ademais, o edital chegou a ser publicado sem a juntada da referida Autorização.

2. Da necessidade de regularização

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autorização da autoridade competente é condição indispensável e prévia à deflagração do procedimento licitatório.

Assim, para sanar a falha identificada e conferir plena conformidade legal ao processo, elaborou-se nova **Autorização na modalidade correta (Pregão Eletrônico – SRP)**, a qual ora se encaminha para ciência e juntada aos autos.

3. Do princípio do aproveitamento do ato administrativo

Registre-se que a ausência da autorização anterior **não ocasionou qualquer prejuízo à isonomia, à competitividade ou à transparência** do certame, tratando-se de vício de natureza meramente formal, passível de convalidação e aproveitamento, em consonância com os princípios da razoabilidade, da eficiência e da segurança jurídica.

Diante disso, propõe-se a **republicação do Edital**, agora acompanhado da devida Autorização, garantindo plena observância ao princípio da legalidade e à regularidade do processo licitatório.

4. Conclusão

Encaminho, assim, a presente justificativa ao Senhor Presidente, acompanhada da nova **Autorização**, para regularização do processo e determinação da republicação do edital, a fim de assegurar a lisura e validade do certame.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 46/2025**, AUTORIZO o **Pregão Eletrônico SRP 08/2025**, cujo objeto é a “Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, no valor global estimado de R\$ 120.945,60 (Cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 10.101.001.01.031.0001.2.003 339039990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Elemento: 18 Subelemento: 82. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais